



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 091/88

ACRESCENTA ÍTEM AO ARTIGO 35 DA RESOLUÇÃO 061 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

A Mesa da Câmara Municipal de Paracatu, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 3 de 28 de Dezembro de 1972, faz saber que o Povo de Paracatu aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Artigo 35 da Resolução 061, de 27 de novembro de 1984, passa a vigorar acrescida do seguinte ítem:

"ítem X - Assinar, juntamente com o Presidente, as autorizações de despesas".

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 04 de fevereiro de 1988


MIGUEL FERREIRA ALBERNAZ

- Presidente -


ANTONIO SÁ FILHO

- Secretário -



REVOGADA P/RES. 17/92

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
DOCUMENTO DIGITADO EM:		
<i>09</i>	<i>JAN.</i>	<i>96</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG		